



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 4.177/2022

Data: 30 de junho de 2022

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.331.706,42 (Quatro milhões, trezentos e trinta e um mil, setecentos e seis reais e quarenta e dois centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 4.331.706,42 (Quatro milhões, trezentos e trinta e um mil, setecentos e seis reais e quarenta e dois centavos), para suplementação nas seguintes dotações:

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - Divisão de Recursos Humanos

04.122.0404-2.013 - Manutenção das Atividades de Recursos Humanos

0160 0000 01.07.00.00 3.1.90.01.00.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada.....700.000,00

0170 0000 01.07.00.00 3.1.90.03.00.00 Pensões.....200.000,00

0180 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....1.200.000,00

04.122.0405-2.012 - Manutenção da Secretaria de Administração

0240 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....150.000,00

310 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....150.000,00

04.122.0413-2.015 - Manutenção da Divisão de Transporte

0510 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....150.000,00

0560 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....100.000,00

03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.002 - Departamento de Ensino Pedagógico

12.361.1245-6.022 - Transporte Escolar

1350 0153 09.01.05.18 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....192.463,00

12.361.1219-6.032 - Manutenção da Educação - Transf. Constitucional

0910 0103 01.01.00.00 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....150.000,00

0980 0103 01.01.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....200.000,00

12.361.1242-6.033 - Manutenção da Educação Impostos Vinc. Educação

1220 0104 01.01.00.00 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

05.001 - Departamento Agropecuário e Pequenos Produtores Rurais

20.608.2014-2.037 - Manutenção da Patrulha Mecanizada

2170 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....150.000,00

06 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

06.001 - Divisão de Serviços Urbanos

15.122.0419-5.038 - Manutenção da Secretaria de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano

2220 0511 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....175.392,05

2240 0511 01.07.00.00 3.1.90.13.00.00 Contribuições Patronais.....100.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

09.001 - Departamento de Programas Sociais

08.244.0815-2.060 - Bloco IGD - Bolsa Família

3450 4000 09.06.06.25 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....20.000,00

11 - SECRETARIA DE SAÚDE

11.002 - Divisão dos Postos de Saúde do Município

10.301.1097-6.057 - Incentivo Financeiro - Estado

4070 0311 09.02.05.18 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....143.851,37

10.301.1018-6.071 - Bloco Custeio dos Serviços Públicos de Saúde At. Básica - Federal

4010 0494 09.02.06.20 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....300.000,00

11.003 - Divisão do Centro de Atenção do Centro Psicossocial

10.302.1022-6.073 - Bloco Custeio dos Serviços Públicos de Saúde Assist. Amb. - Federal

4240 0494 09.02.06.20 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....100.000,00

Total.....4.331.706,42

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit do exercício anterior da FR 000 - R\$ 2.800.000,00, da FR 104 - R\$ 150.000,00, da FR 153 - R\$ 192.463,00, da FR 511 - R\$ 275.392,05, da FR 4000 - R\$ 20.000,00 e da FR 311 - R\$ 143.851,37; O Excesso de Arrecadação da FR 494 - R\$ 400.000,00, mais os seguintes cancelamentos no valor de R\$ 350.000,00. Totalizando R\$ 4.331.706,42

03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1219-6.032 - Manutenção da Educação - Transf. Constitucional

0870 0103 01.01.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....110.000,00

0880 0103 01.01.00.00 3.1.90.13.00.00 Contribuições Patronais.....40.000,00

1010 0103 01.01.00.00 3.3.90.46.00.00 Auxílio-Alimentação.....200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal